



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Vilson Cordeiro**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1328/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao exmo. Senhor Prefeito Gustavo Botogoski para que, através da Secretaria Municipal competente que seja realizado um estudo para a criação de um abrigo temporário destinado a idosos em situação de risco e maus-tratos no município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação de um abrigo temporário destinado a idosos em situação de risco e maus-tratos é uma iniciativa de extrema importância à humanidade.

Essa medida emergencial pode trazer diversos benefícios importantes:

Proteção imediata: O abrigo temporário oferece uma resposta rápida e eficaz para garantir a segurança e proteção dos idosos em situação de risco e maus-tratos. Em casos de emergência, onde os idosos estão sujeitos a danos imediatos, é essencial contar com um local seguro para acolhê-los.

Avaliação e encaminhamento adequado: Durante o período de abrigo temporário, os idosos podem ser devidamente avaliados por profissionais qualificados. Essa avaliação ajuda a entender a natureza dos maus-tratos e riscos enfrentados pelos idosos, possibilitando o encaminhamento correto para os serviços e suportes necessários.

Quebra do ciclo de violência: Ao oferecer um ambiente protegido e afastado da fonte de maus-tratos, o abrigo temporário contribui para quebrar o ciclo de violência que os idosos possam enfrentar. Essa pausa permite que as medidas adequadas sejam tomadas para garantir a segurança a longo prazo.

Acesso a apoio psicossocial: O abrigo temporário pode proporcionar apoio psicossocial imediato aos idosos em situação de risco. Equipes especializadas podem

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

oferecer atendimento emocional e psicológico, ajudando-os a lidar com o trauma e a superar as dificuldades enfrentadas.

Conscientização e sensibilização: A existência de um abrigo temporário específico para idosos em risco e maus-tratos também pode contribuir para aumentar a conscientização sobre a problemática e sensibilizar a sociedade para a importância de proteger os idosos de abusos.

Integração com a rede de proteção social: O abrigo temporário deve ser parte integrante de uma rede mais ampla de serviços de proteção social. Isso permite a colaboração com outras instituições e órgãos governamentais envolvidos na proteção dos idosos e no combate à violência.

Oportunidade para resolução de problemas: Durante o período de abrigo temporário, podem ser realizadas ações para resolver as situações de risco e maus-tratos enfrentadas pelos idosos. Isso pode envolver o estabelecimento de medidas protetivas, encaminhamentos para assistência social ou judiciais, entre outras ações.

É fundamental destacar que o abrigo temporário deve ser parte de uma abordagem abrangente para lidar com a questão dos maus-tratos a idosos. Além de oferecer proteção imediata, é necessário trabalhar em políticas públicas que visem à prevenção da violência e à promoção do envelhecimento digno e seguro. A sensibilização da sociedade, a capacitação de profissionais e a colaboração entre diferentes setores são elementos essenciais para enfrentar efetivamente esse problema e garantir a proteção dos idosos.

Ante o exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de abril de 2025.

Vilson Cordeiro

Vereador

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br

